



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

**LEI Nº 1.768 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**ALTERA O PPA E ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 PARA  
DESPESAS NÃO PREVISTAS NO  
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) classificado na Seguinte dotação do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 07 – SECRETARIA M. DE SAÚDE/FUNDO M. DE SAÚDE  
10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA (BLATB)

10.301.0203 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE

10.301.0203.4.089 SAÚDE DA FAMÍLIA AMPLIAÇÃO DO NR. DE EQUIPE/ATENDIMENTO - PSF E CRIAR EQUIPES DE PSF NA ZONA RURAL

10.301.0203.4.089 3390.39.00 178 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

148.99 Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

TOTAL 100.000,00

Art. 2º -Os recursos utilizados para execução do presente Credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.03.01.01.01.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal Fonte 148

148.99 Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

TOTAL 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 03 de dezembro de 2018.

  
**Robson Machado de Sá**  
**Prefeito Municipal**